

TC 028.642/2015-5**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)**Unidade Jurisdicionada:** Amazonas Distribuidora de Energia S.A.**Responsáveis:** Aureliano Diniz Moreira (102.146.661-15); Carlos Renato do Amaral Portilho (024.542.846-18); Cleocimar Pedroso de Jesus (625.094.382-04); Dalton José de Oliveira (221.944.791-04); Francisco Paulo Almeida da Rocha (192.643.992-91); Joaquim Antônio de Carvalho Brito (111.238.264-04); José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior (524.117.291-20); José da Costa Carvalho Neto (044.602.786-34); Krisjanis Figueiroa Bakuzis (658.571.431-87); Luis Carlos Guedes Pinto (050.568.707-06); Luis Hiroshi Sakamoto (098.737.591-15); Luiz Armando Crestana (197.843.090-68); Marcos Aurélio Madureira da Silva (154.695.816-91); Marcos Vinícius de Almeida Nogueira (317.578.981-15); Maria Pedrinha de Barros (098.831.501-72); Nélisson Sérgio Hoewell (199.278.000-53); Paulo Roberto dos Santos Silveira (191.588.407-10); Radyr Gomes de Oliveira (119.281.152-68); Rodrigo Moreira (510.236.012-49); Rodrigo Vilella Ruiz (074.421.787-31); Ronaldo Ferreira Braga (075.198.183-49); Tarcísio Estefano Rosa (299.887.729-04); Tulio Neiva Rizzo (283.118.331-68); Wagner Montoro Júnior (695.120.007-68)**DESPACHO**

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 454/2017- TCU- Plenário (peça 86) por Luiz Armando Crestana, Marcos Aurélio Madureira da Silva, Marcos Vinícius de Almeida Nogueira, Radyr Gomes de Oliveira e Rodrigo Moreira (peça 125); Tarcísio Estefano Rosa (peça 112) e Luis Hiroshi Sakamoto (peça 126).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do acórdão recorrido em relação aos recorrentes.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.



Brasília, 14 de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator